



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA DAC PONTES EIRELI -
EPP.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399 -SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, e a Empresa **DAC PONTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.216.694/0001-67, situada à Rua Fabiane, nº 0, sala A, Bairro Cuniã, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76.824-426, telefone (69) 99387-2981, email: dacpontesengenharia@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu CEO, o Senhor **DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES**, portador do RG n.º 369114, CPF n.º 950.052.262-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.033391/2019-56**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020**, decorrente licitação na modalidade **Tomada de preço nº 02/2019-UNIFAP**, nos termos do Art.65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo serviços e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 014/2020, conforme o memorando eletrônico nº 104/2020 – PREFEITURA.

duo fuen

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1 O acréscimo de serviços importa no valor de R\$ 74.179,82 (setenta e quatro e cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), representando 7,74% em relação ao valor original atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de R\$ 958.645,52 (novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 1.032.825,44 (um milhão e trinta e dois mil e oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho 2020NE800246.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 14/2020 por mais 90 (noventa dias), para vigorar no período de 01/11/2020 a 30/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de R\$ 51.641,27 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do acordo, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

5.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 14/2020 - UNIFAP.

Quintana



E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2020.


Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor


DAVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____